



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01
P

PROCESSO N°: 2.302/2011.

DATA ABERTURA: 05/07/2011.

REQUERENTE: JOCIMAR RODRIGUES BORGES – VEREADOR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N°88/2011.

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE UM LIVRO PARA RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES DOS USUARIOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DE ARACRUZ.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 088 / 2011

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE UM LIVRO PARA RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DE ARACRUZ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Todas as unidades de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde poderão disponibilizar aos usuários, em local visível, assinalado por cartazes e facilmente acessível, livros com páginas enumeradas para registros diários de reclamações, críticas e sugestões, para melhoramento de serviços disponíveis.

Art. 2º Cópias dos registros poderão ser encaminhados mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde antes da data das reuniões do Conselho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACRUZ, 06 DE JULHO DE 2011


JOCIMAR RODRIGUES BORGES
VEREADOR

APROVADO 1º TURNO
Em 01 / 08 / 2011

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO
Em 08 / 08 / 2011

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A administração Pública, cada vez mais deve fornecer condições de boa qualidade de atendimento ao cidadão que através do pagamento de seus impostos espera do governo uma administração democrática, transparente e eficiente em benefício de toda população.

Neste Projeto de Lei pretende-se dotar os postos de saúde e outras unidades de atendimento ao público, da Secretaria Municipal de Saúde de livros onde os usuários poderão registrar suas reclamações, elogios ou sugestões, para o aprimoramento destes serviços públicos essenciais para o bom andamento dos serviços públicos. Ao levar de maneira simples a palavra e anseios da população até a administração e ao Conselho Municipal de Saúde, estaremos contribuindo para o controle gerencial de serviços públicos na área de saúde.

O motivo de usar um "livro" com páginas enumeradas e não uma urna mostrará o desejo do Executivo Municipal na transparência das informações sejam elas de caráter positivo ou não, preservando os preconceitos democráticos, e por estes motivos solicito aos pares desta Casa Legislativa a aprovação do referido Projeto.


JOCIMAR RODRIGUES BORGES
VEREADOR



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 088 / 2011

DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DE UM LIVRO PARA RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES DOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A SAÚDE DE ARACRUZ.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI

Art. 1º Todas as unidades de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Saúde poderão disponibilizar aos usuários, em local visível, assinalado por cartazes e facilmente acessível, livros com páginas enumeradas para registros diários de reclamações, críticas e sugestões, para melhoramento de serviços disponíveis.

Art. 2º Cópias dos registros poderão ser encaminhados mensalmente ao Conselho Municipal de Saúde antes da data das reuniões do Conselho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACRUZ, 06 DE JULHO DE 2011

JOCIMAR RODRIGUES BORGES
VEREADOR

APROVADO 1º TURNO

Em 01/08/2011

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 08/08/2011

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A administração Pública, cada vez mais deve fornecer condições de boa qualidade de atendimento ao cidadão que através do pagamento de seus impostos espera do governo uma administração democrática, transparente e eficiente em benefício de toda população.

Neste Projeto de Lei pretende-se dotar os postos de saúde e outras unidades de atendimento ao público, da Secretaria Municipal de Saúde de livros onde os usuários poderão registrar suas reclamações, elogios ou sugestões, para o aprimoramento destes serviços públicos essenciais para o bom andamento dos serviços públicos. Ao levar de maneira simples a palavra e anseios da população até a administração e ao Conselho Municipal de Saúde, estaremos contribuindo para o controle gerencial de serviços públicos na área de saúde.

O motivo de usar um "livro" com páginas enumeradas e não uma urna mostrará o desejo do Executivo Municipal na transparência das informações sejam elas de caráter positivo ou não, preservando os preconceitos democráticos, e por estes motivos solicito aos pares desta Casa Legislativa a aprovação do referido Projeto.


JOCIMAR RODRIGUES BORGES
VEREADOR



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 2.302/2011
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 088/2011.
AUTOR: Vereador Jocimar Rodrigues Borges
EMENTA: Dispõe sobre obrigatoriedade de um livro para reclamações e sugestões dos usuários das unidades de atendimento a saúde de Aracruz.

RELATÓRIO:

Conforme determinação regimental, esta relatoria procedeu à análise minuciosa da proposição em tela, constatando ser o mesmo legal e constitucional, votando a Comissão da seguinte maneira:

Voto do Relator: Voto na forma do relatório.
Voto do Presidente: Acompanho o voto do Relator
Voto do membro: Acompanho o voto do Relator

Por unanimidade de votos, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação emite parecer favorável à aprovação da matéria.

Era o que tínhamos a opinar.
Sala das Sessões da Câmara Municipal.
Em: 12 de julho de 2011

PRESIDENTE: Jocimar Rodrigues Borges
RELATOR : Orvanir Pedro Boschetti
MEMBRO: Anderson Segatto Ghidetti

APROVADO 1º TURNO

Em 01/08/2011

Presidente da Câmara

APROVADO 2º TURNO

Em 08/08/2011

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: 113ª Ordinária Data: 01/08/2011

2º Turno: 114ª Ordinária Data: 08/08/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 088/2011

COMISSÃO DE JUSTIÇA

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	x		x	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	x		x	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	x		x	
GILBERTO FURIERI	x		ausente	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	x		x	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	x		x	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	ausente		x	
PAULO ROBERTO MARTINS	x		x	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	PRE	SI	DEN	TE
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	x		x	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO			
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO			
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO			
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO			

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis08.....votos 2º Turno: favoráveis08.....votos
 contrários00.....votos contrários00.....votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: 113ª Ordinária Data: 01/08/2011

2º Turno: 117ª Ordinária Data: 08/08/2011

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 088/2011 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de um livro de reclamações

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
AGNALDO CONCEIÇÃO DE JESUS	X		X	
ANDERSON SEGATTO GHIDETTI	X		X	
CARLOS ALBERTO L. VIEIRA	X		X	
GILBERTO FURIERI	X		ausente	
JOCIMAR RODRIGUES BORGES	X		X	
ORVANIR PEDRO BOSCHETTI	X		X	
OZAIR COUTINHO GONÇALVES AUER	ausente		X	
PAULO ROBERTO MARTINS	X		X	
RONALDO MODENESI CUZZUOL	PRE	SI	DEN	TE
SAMUEL NASCIMENTO BARBOZA	X		X	
GEORGE CARDOZO COUTINHO	AFASTADO			
LUCIANO DOMINGOS FRIGINI	AFASTADO			
PAULO SERGIO RODRIGUES PEREIRA	AFASTADO			
RONIS JOSÉ PEREIRA ALVES	AFASTADO			

RESULTADOS :

1º Turno: favoráveis ...08...votos 2º Turno: favoráveis ...08...votos
 contrários00...votos contrários00...votos

ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
1º Secretário



Câmara Municipal de Aracruz

06

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº 2.302/2011.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo, encaminhamos para conhecimento e providências.

Em: 05/07/2011.

PROTOCOLO GERAL.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aracruz-ES, 09 de agosto de 2011.

Of. nº 270/2011
Gáb. da Presidência

SENIOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 088/2011 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de um livro para reclamações e sugestões dos usuários das unidades de atendimento da saúde de Aracruz**, de autoria do vereador Jocimar Rodrigues Borges, o qual foi **aprovado** em 2º Turno na 114ª Sessão Ordinária, da Legislatura 2009/2012, realizada no dia 08/08/2011, para conhecimento e providências cabíveis.

CORDIAIS SAUDAÇÕES.


RONALDO MOISESI CUZZUOL
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal
Nesta